LEI ORDINÁRIA Nº 2141

de 26 de maio de 2025

Prorroga o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação de Jardim - MS (PME), e dá outras providências.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Legislativo Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Prorroga-se, para até 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação de Jardim/MS (PME - Jardim/MS), aprovado pela Lei N° 1805 de julho de 2015 e Lei Complementar n° 173 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim - MS, 26 de maio de 2025.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA Prefeito Municipal de Jardim

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em